



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaíra – Estado do Paraná, neste ato representada pelo chefe do Legislativo Municipal Sra. Tereza Camilo dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.813.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº 662.248.379-53.

CONTRATADO: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.352.433/0001-22.

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio para utilização nos gabinetes dos vereadores e demais setores da nova Sede da Câmara Municipal de Guaíra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.0000 – Subgrupo 3.3.90.30.30.00 Material para Comunicações.

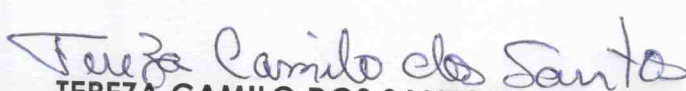
VALOR TOTAL: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 45 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2013.


RICARDO HENRIQUE BORGES
Presidente da Comissão de Licitação


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta da Câmara Municipal
Gestão 2013



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2013

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2013
Protocolo 2013/4/1962 de 30/04/2013

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2013 que trata da abertura de inscrições para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra e o Presidente da Comissão Executiva do Concurso – Edital 001/2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2013, torna público a presente retificação, como segue:

I - ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Arquiteto.

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CREA.

II - LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Arquiteto.

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no CAU.

Guaíra-Pr., em 28 de junho de 2013.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Julio Cesar Juvenal
Presidente da Comissão Executiva
Decreto 198/2013 e 208/2013



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 207/2013

Data: 01.07.2013

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s, 2013004315, 2013005491, 2013005428, 2013003789, 2013002347, 2013005299, 2013005387, 2013002738, 2013000649, 2013005328, 2012006629;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais a seguir mencionados:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Ferreira de Paula	6.709.129-9 - SSP/PR	2011/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 - SSP/PR	2012/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 - SSP/PR	2011/2012	08/07/2013 a 06/08/2013
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SSP/PR	2011/2012	24/06/2013 a 13/07/2013
Cleusa Ferreira Schuindt	4.632.631-0 - SSP/PR	2011/2012	01/07/2013 a 15/07/2013
Delmo Alves Macedo	5.367.879-3 - SSP/PR	2010/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
Francisca Sa da Silva	6.495.216-1 - SSP/PR	2011/2012	08/07/2013 a 26/07/2013
Glaridis Clarissa Lampert	6.826.181-3 - SSP/PR	2011/2012	22/07/2013 a 05/08/2013
Ilse Strey	4.080.844-2 - SSP/PR	2012/2013	08/07/2013 a 27/07/2013
Jose Divino dos Santos	4.552.002-1 - SSP/PR	2010/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
Jose Lima de Oliveira	4.007.828-2 - SSP/PR	2012/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
Jose Severino Pascoal da Silva	5.281.940-7 - SSP/PR	2010/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 - SSP/PR	2011/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
Marcio de Moraes Minueza	8.838.707-4 - SSP/PR	2012/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
Maria Adelia de Almeida Tristão	6.644.279-9 - SSP/PR	2010/2011	02/07/2013 a 31/07/2013
Pedro Jesus Lopes Elias	26.760.409-9 - SSP/SP	2010/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SSP/PR	2011/2012	17/07/2013 a 15/08/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.836/2013

Data: 01/07/2013

Ementa: Altera as Leis 1.817/2013 e 1.818/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Leis Municipais nº 1.817 de 19/04/2013 e 1.818 de 19/04/2013, passam a vigorar com as alterações dispostas na presente Lei.

Art. 2º. Os artigos 1º a 5º da Lei Municipal 1.817 de 19/04/2013, onde constam PROJ/ATIVIDADE – 2.081 – MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO, passam a constar PROJ/ATIVIDADE – 2.084 – MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO.

Art. 3º. Os artigos 1º a 5º da Lei Municipal 1.818 de 19/04/2013, onde constam PROGRAMA – 0056 – ADM. DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA, passam a constar PROGRAMA – 0058 – ADM. DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Municipais 1.817/2013 e 1.818/2013.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 01 de Julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ANEXO I



MUNICÍPIO DE GUÁRA

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO IX da Lei 1.247/2003

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Assistente Técnico			40 horas	03	
2. Atendente de posto serv. Telefônico			40 horas	21	
3. Controlador de Arrecadação			40 horas	01	
4. Encarregado de serviços de pessoal			40 horas	01	
5. Escriturário lançador			40 horas	02	
6. Feitor de obras			40 horas	07	
7. Monitora			40 horas	16	
8. Técnico em desporto			40 horas	01	
9. Trabalhador braçal			40 horas	30	
10. Vigia			40 horas	41	
11. Coordenador Pedagógico			40 horas	01	
12. Médico			40 hioras	20	40
13. Servente de limpeza			40 horas	104	1



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.837/2013

Data: 01.07.2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, a qual "Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências" especialmente o Anexo IX – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.247 de 03.12.2012, publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º O ANEXO IX, QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, de que trata o Art. 6º, inciso VII e o Art. 98, IX da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro dos Cargos de Pessoal em Extinção, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 01 de Julho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal